



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDICON – SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Vigência: 1º de Janeiro de 2018

CÓDIGO: 001.126.86310-3

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de Janeiro de 2018, aplicável aos Empregadores Industriais e Agentes ou Profissionais Autônomos Organizados em firma ou empresa de atividade industrial na área da Construção Civil.

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquota (%)	Parcelas a Adicionar (R\$)
1	De 0,01 à 15.690,82	Contrib. Mínima	125,53
2	De 15.690,83 à 31.381,64	0,8	-
3	De 31.381,65 à 313.816,45	0,2	188,29
4	De 313.816,46 à 31.381.644,79	0,1	502,11
5	De 31.381.644,08 à 167.368.772,19	0,02	25.607,42
6	De 167.368.772,20 em diante	Contrib. Máxima	59.081,18

Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 15.690,82 são obrigadas ao recolhimento da **Contribuição Sindical mínima de R\$ 125,53** de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;
2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 167.368.772,19 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 59.081,18 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.

NB: O Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo – SINDICON-SP, foi reconhecido pelo Ministério de Trabalho em 15 de Maio de 1941. Assim o SINDICON-SP representa a Indústria da Construção Civil com base territorial no Estado de São Paulo há mais de 75 anos.

DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL

Outrossim informamos o horário de expediente na sede do SINDICON-SP:

de Segunda a Sexta-feira das 13:00 as 17:30 horas. TEL: (0xx11) 5011-3853 e FAX: (0xx11) 5011-3529

📍 Av. Leonardo a Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ contato@sidcivil-sp.com.br